



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 395/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 22/07/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 09/08/21, ano XVI, edição nº 3.788, pág. 82.

Aline Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 6 (seis) meses de Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCILENE ALVES DA SILVA**, matrícula 510, ocupante do cargo de copeira/faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finança.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA

31/08/2021 Á 01/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 22 julho de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Programa	0057	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2082	Programa João De Barro
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 239.853,59 (Duzentos e Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	02	Sec. Gabinete do Prefeito.
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0051	Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2143	Manutenção – Gabinete do Prefeito II
Elemento Despesa	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Sec. Mun. Admin. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0051	Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2142	Convenio Contribuição - Iluminação Publica 2021

Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fontes de Recursos
Valor R\$	219.853,59	Duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 239.853,59 (Duzentos e Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos **Ordinários**, Conforme metodologia do quadro demonstrativo **anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 395/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 395/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

“OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 6 (seis) meses de Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCILENE ALVES DA SILVA**, matrícula 510, ocupante do cargo de copeira/faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finança.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/08/2021 À 01/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 22 julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal